



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021
SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO - 2022/2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/Unifesp), Campus Guarulhos, torna pública a abertura das inscrições para processo de seleção ao Curso de Mestrado em Educação, para ingresso no segundo semestre de 2022 e no primeiro semestre de 2023, que terão início, respectivamente, a partir dos meses de agosto de 2022 e março de 2023.

1. LINHAS DE PESQUISA, CORPO DOCENTE E VAGAS

Serão oferecidas 52 (cinquenta e duas) vagas destinadas ao Mestrado para ingresso no segundo semestre de 2022 e 51 (cinquenta e uma) vagas para ingresso no primeiro semestre de 2023, distribuídas entre os docentes das cinco linhas de pesquisa, conforme disposto no quadro abaixo, ficando a critério da comissão de seleção a ampliação deste número, bem como o não preenchimento total das vagas inicialmente definidas.

Linhas de pesquisa	Docentes	Vagas 2022	Vagas 2023
Educação: Desigualdade, Diferença e Inclusão 2º Semestre de 2022 - 14 vagas 1º Semestre de 2023 - 14 vagas	Alexandre Filordi de Carvalho	2	4
	Daniel Revah	1	1
	Daniela Finco	2	2
	Edna Martins	2	2
	Ellen Gonzaga Lima Souza	4	1
	Marcos Cezar de Freitas	2	2
	Marian Ávila de Lima e Dias	1	2
Educação, Estado, Trabalho 2º Semestre de 2022 - 14 vagas 1º Semestre de 2023 - 11 vagas	Ana Paula Santiago do Nascimento	3	2
	Celia Maria Benedicto Giglio	2	2
	Claudia Barcelos de Moura Abreu	2	0
	Débora Cristina Goulart	2	1
	Luiz Carlos Novaes	0	2
	Márcia Aparecida Jacomini	3	2
	Maria Angélica Pedra Minhoto	2	2
Escola Pública, Formação de Professores e Práticas Pedagógicas 2º Semestre de 2022 - 05 vagas 1º Semestre de 2023 - 08 vagas	Isabel Melero Bello	0	2
	Ítale Luciane Cericato	1	2
	Jorge Luiz Barcellos da Silva	3	2
	Magali Aparecida Silvestre	0	2
	Umberto de Andrade Pinto	1	0
História da Educação: Sujeitos, Objetos e Práticas	Claudia Panizzolo	1	1
	Fernando Rodrigues de Oliveira	1	2



2º Semestre de 2022 - 07 vagas 1º Semestre de 2023 - 07 vagas	Regina Cândida Ellero Gualtieri	1	1
	Renata Marcílio Cândido	2	2
	Wagner Rodrigues Valente	2	1
Linguagens e Saberes em Contextos Formativos 2º Semestre de 2022 - 12 vagas 1º Semestre de 2023 - 11 vagas	Claudia Lemos Vóvio	2	0
	Emerson Izidoro dos Santos	1	2
	Érica Aparecida Garrutti de Lourenço	2	2
	Jerusa Vilhena de Moraes	2	2
	Lucila Maria Pesce de Oliveira	1	1
	Sandro Luís da Silva	2	2
	Vanessa Dias Moretti	2	2

1.1. Para consultar as ementas das linhas de pesquisa acesse <http://ppg.educacao.sites.unifesp.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa>.

2. DA INSCRIÇÃO

a) As inscrições serão recebidas a partir das 12 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até as 12 horas do dia 28 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília), **exclusivamente por meio eletrônico**.

b) Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato já está ciente de que, se aprovado, será exigida – nos termos do item 3.1.3 deste edital – a comprovação de conclusão do curso de graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conforme disposto para a Fase III do certame.

2.1. Da inscrição por meio eletrônico

O candidato deverá:

a) Preencher todos os campos do formulário que estará disponível a partir das 12 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até as 12 horas do dia 28 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília) no endereço <http://ppg.educacao.sites.unifesp.br/informes/processo-seletivo-mestrado>.

b) O candidato deverá selecionar a opção correspondente ao ano de ingresso pretendido (2022 ou 2023), não sendo possível optar pelos dois períodos. Caso o candidato faça mais de uma inscrição, o sistema eliminará automaticamente a inscrição anterior, mantendo válida somente a mais recente.

c) Inscrever-se apenas em **uma das linhas de pesquisa, com a indicação de um possível orientador, dentre os docentes pertencentes à linha de opção**. As inscrições sem indicação de linha de pesquisa e/ou orientador serão indeferidas.

c.1. É recomendável que os candidatos consultem o *link* (<http://www.ppg.educacao.sites.unifesp.br/orientadores/relacao-de-orientadores>) para obter informações relevantes sobre o corpo docente, com destaque para a produção bibliográfica, orientações concluídas, participação em projetos de pesquisa, temas de interesse para pesquisa, entre outros. Do mesmo modo, informações sobre os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes estão disponíveis em <http://www.ppg.educacao.sites.unifesp.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa>, bem como dos grupos de pesquisa por eles liderados em



<http://www.ppg.educacao.sites.unifesp.br/pesquisa/grupos-de-pesquisa>. Tais informações podem subsidiar a indicação do possível orientador.

c.2. A decisão final sobre o orientador será de responsabilidade da banca responsável pela entrevista e da comissão de seleção.

d) Inserir o projeto de pesquisa, formato PDF, no campo especificado no formulário de inscrição, não sendo permitido o envio de documentos complementares com esta finalidade. Para informações detalhadas sobre a redação do Projeto de pesquisa ver o item 6 deste edital.

e) Informar o **ID LATTES** (sequência numérica existente no currículo lattes, abaixo do nome do candidato).

e.1. O candidato que ainda não tem Curriculum Vitae, preenchido exclusivamente na Plataforma Lattes do CNPq, deve acessar <http://www.cnpq.br> para fazer o cadastro, com antecedência, para que haja tempo hábil para efetuar a inscrição no processo seletivo.

e.2. Serão indeferidas as inscrições sem a inserção do **ID LATTES** ou com formato e/ou sequência numérica inválida.

2.1.1. Após o preenchimento completo do formulário, faça o envio eletrônico. Atente que não basta preencher o formulário, é preciso enviá-lo eletronicamente. Após o envio, uma mensagem automática será enviada ao e-mail informado na ficha de inscrição, que deverá ser guardada para posterior comprovação de inscrição, caso seja necessário em eventual interposição de recurso.

Importante:

a) Cumpridas todas as exigências, a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação publicará, conforme cronograma informado neste edital, a relação de inscrições deferidas.

b) As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos ao curso de mestrado será realizada em três fases de caráter eliminatório.

3.1.1. **Fase I: Análise do projeto de pesquisa** dos candidatos. O projeto de pesquisa será avaliado conforme os critérios definidos pela comissão de seleção e aprovados pela CEPG.

a) Os critérios definidos para avaliação dos projetos de pesquisa, bem como os aspectos considerados, estão disponíveis no Anexo I deste edital.

b) Será considerado aprovado nessa fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).



3.1.2. **Fase II: Entrevista**, destinada ao candidato explicitar e discutir com a banca o seu projeto de pesquisa. Visa também obter informações acerca da qualificação do candidato para o ingresso no curso de Mestrado em Educação.

- a) A entrevista visa obter dados complementares ao projeto de pesquisa e à análise prévia do currículo, além de outras questões consideradas importantes pela banca responsável, tais como avaliar a argumentação do/a candidato/a em relação à aderência do projeto de pesquisa submetido à linha de pesquisa e orientadores indicados; avaliar o domínio pelo/a candidato/a da discussão apresentada no projeto de pesquisa; apreender o domínio teórico-metodológico do candidato para o desenvolvimento da pesquisa nos prazos estabelecidos, bem como do tema/problema apresentado, avaliar a capacidade de expressão oral e argumentação diante das questões apresentadas pela banca.
- b) A análise do Curriculum Lattes, que, entre outros, subsidiará a entrevista, considerará a formação/trajetória acadêmica, as atividades profissionais e de pesquisa, as publicações (produção bibliográfica e técnica), a participação em grupos de pesquisa e em eventos científicos e acadêmicos.
- c) Será considerado aprovado nessa fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.1.2.1 As entrevistas serão realizadas por banca composta por pelo menos dois professores doutores, pertencentes ao quadro de docentes permanentes do Programa, e, de acordo com as suas necessidades, poderá convocar outros professores vinculados à instituição para auxiliarem no processo seletivo.

- a) As entrevistas serão realizadas na EFLCH/Unifesp.
- b) Não será permitida a realização de entrevistas fora das datas e formas indicadas neste edital, exceto por determinação da CEPG, que será publicada com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias.
- c) A relação dos candidatos aprovados nesta etapa e convocados para a etapa seguinte estará disponível em <http://ppg.educacao.sites.unifesp.br/informes/processo-seletivo-mestrado>, conforme cronograma informado neste edital.

3.1.3. **Fase III: Entrega e conferência de documentos**. Os candidatos aprovados na Fase II deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, pessoalmente, na secretaria de pós-graduação da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo (EFLCH/Unifesp), situada à Estrada do Caminho Velho, 333 – Jardim Nova Cidade – Guarulhos – SP, nos dias e horários determinados em convocação, atentando para a diferença de cronograma para candidatos inscritos para os anos de 2022 e 2023.

a) Documentos exigidos para a Fase III, apresentados nesta ordem:

- Cópia simples (frente e verso) e original da Carteira de Identidade – RG. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação – CNH.



- Para candidatos estrangeiros, cópias simples e originais do RNE, das páginas de identificação do passaporte e da(s) página(s) em que consta o tipo de visto obtido no Brasil.
 - O candidato estrangeiro deverá, obrigatoriamente, ter o “visto de estudante” (visto IV), não sendo aceito o “visto de turista”.
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF impresso a partir da página da Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) na Internet OU original e cópia simples do cartão CPF.
- Cópia simples (frente e verso) e original do título de eleitor.
- Cópia simples (frente e verso) e original do Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para sexo masculino.
- Cópia simples e original da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópia simples e original do histórico escolar do curso de graduação.
- Cópia simples (frente e verso) e original do diploma do curso de graduação (devidamente registrado e obtido em cursos oficialmente reconhecidos no Brasil), registrado pelo Ministério da Educação (MEC).
 - Excepcionalmente, na ausência do diploma de graduação de curso realizado no Brasil, será aceito o certificado de conclusão do curso, assinado pela autoridade competente e constando a data de colação de grau já realizada; nesse caso, o candidato deverá assinar um termo de compromisso de que entregará o diploma no prazo máximo de seis meses, sob pena de ter a matrícula cancelada.
 - No caso de candidato brasileiro, o diploma de graduação obtido no exterior somente será aceito com a autenticação feita pela embaixada brasileira, no país de origem, com o devido reconhecimento oficial, e deverá ter sido revalidado por instituição brasileira de ensino superior segundo a legislação vigente no país.
 - Para candidatos estrangeiros, os diplomas de graduação, históricos escolares e demais documentos obtidos no exterior deverão ser entregues em cópias devidamente autenticadas no consulado ou embaixada do Brasil do país de origem, e acompanhadas por tradução juramentada, a menos que tenham sido devidamente reconhecidos e/ou revalidados por alguma instituição brasileira de ensino superior, conforme prevê o Regimento da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Unifesp.
- Cópia simples do currículo na Plataforma Lattes atualizado (versão completa, contendo as informações de escolaridade e dados pessoais).
- Cópia simples e original de comprovante de endereço (apenas conta de água, luz, gás ou telefone) emitido, no máximo, há 3 meses. Caso o candidato não disponha de documento em seu nome, poderá apresentar declaração de residência, conforme modelo disponível em <https://bit.ly/3cyae6F>.
- Duas fotografias 3x4, recentes e iguais.

b) Sob nenhuma circunstância serão aceitos, nessa fase, termos de compromisso, declarações de



obtenção futura de títulos, protocolos de solicitação de documentos ou semelhantes.

3.1.3.1. A Fase III tem caráter eliminatório, portanto, os candidatos que não entregarem todos os documentos exigidos neste edital, nos dias e horários indicados, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo. Após a conferência dos documentos, será publicada no sítio eletrônico do Programa a relação final de candidatos aprovados, conforme cronograma informado neste edital.

4. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATENÇÃO		
Eventos de 01 a 12 comuns a todos os candidatos		
Nº	Data	Evento
01	Das 12h00 de 01/02/2022 às 17h00 de 28/02/2022	Inscrição por meio eletrônico, nos termos definidos neste edital.
02	21/03/2022 , a partir das 17h00	Divulgação das inscrições homologadas.
03	Das 17h00 de 21/03/2022 às 17h00 de 23/03/2022	Período para interposição de recursos.
04	25/03/2022 , a partir das 17h00	Divulgação do resultado de recursos.
05	01/04/2022 a 29/04/2022	Fase I – Análise de projetos de pesquisa, sem a presença do candidato.
06	04/05/2022 , a partir das 17h00	Divulgação do resultado da análise do projeto de pesquisa e convocação para a Fase II (entrevista).
07	Das 17h00 de 04/05/2022 às 17h00 de 06/05/2022	Período para interposição de recursos.
08	10/05/2022 , a partir das 17h00	Divulgação do resultado de recursos.
09	16/05/2022 a 27/05/2022	Fase II – Realização de Entrevistas.
10	01/06/2022 , a partir das 17h00	Divulgação do resultado das entrevistas (candidatos para 2022 e 2023) e convocação dos candidatos para ingresso no 2º semestre de 2022 para a Fase III (entrega e conferência de documentos).
11	Das 17h00 de 01/06/2022 às 17h00 de 06/06/2022	Período para interposição de recursos.
12	08/06/2022 , a partir das 17h00	Divulgação do resultado de recursos.
ATENÇÃO		
Eventos de 13 a 18 exclusivos para candidatos ao ingresso no segundo semestre de 2022		
Nº	Data	Evento
13	13/06/2022 a 21/06/2022	Fase III – Entrega de documentos pelos candidatos aprovados na Fase II para ingresso no 2º semestre de 2022.



14	22/06/2022, a partir das 17h00	Divulgação do resultado final para ingresso no 2º semestre de 2022 e convocação para reunião obrigatória com a coordenação do programa.
15	Das 17h00 de 22/06/2022 às 17h00 de 24/06/2022	Período para interposição de recursos.
16	27/06/2022, a partir das 17h00	Divulgação do resultado de recursos.
17	30/06/2022, às 10 horas	Reunião geral dos candidatos aprovados (Turma 2022) com a coordenação do Programa e pré-matrícula. A ausência do candidato implica a perda da vaga.
18	A partir de 01/08/2022	Início das aulas (Turma 2022)

ATENÇÃO

Eventos de 19 a 24 exclusivos para candidatos ao ingresso no **primeiro semestre de 2023**

Nº	Data	Evento
19	23/01/2023 a 27/01/2023	Fase III – Entrega de documentos pelos candidatos aprovados na Fase II (entrevista) para ingresso no 1º semestre de 2023.
20	30/01/2023, a partir das 17h00	Divulgação do resultado final para ingresso no 1º semestre de 2023 e convocação para reunião obrigatória com a coordenação do programa.
21	Das 17h00 de 30/01/2023 às 17h00 de 01/02/2023	Período para interposição de recursos.
22	02/02/2023, a partir das 17h00	Divulgação do resultado de recursos.
23	13/02/2023 (data estimada, para posterior confirmação)	Reunião geral dos candidatos aprovados (Turma 2023) com a coordenação do Programa e pré-matrícula. A ausência do candidato implica a perda da vaga.
24	A partir de 06/03/2023	Início das aulas (Turma 2023)

5. DOS RESULTADOS

A classificação dos candidatos é definida pelas bancas examinadoras e será divulgada por ordem alfabética, no endereço <http://ppg.educacao.sites.unifesp.br/informes/processo-seletivo-mestrado>.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REDAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. O projeto de pesquisa deve ser apresentado de acordo com as especificações abaixo e deverá ser anexado, em arquivo no formato PDF, ao formulário de inscrição. **Tamanho máximo do arquivo: 3 MB (megabyte)**. Não serão aceitos documentos complementares, impressos ou enviados eletronicamente.



1. Os projetos não devem exceder 15 páginas (incluindo capa e referências) e os/as candidatos/as devem submeter a versão completa do projeto. As páginas devem ser numeradas sequencialmente e formatadas com margens de 2,5 cm. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas. Títulos e subtítulos em negrito, Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre linhas. O texto deve incluir apenas as notas estritamente necessárias, numeradas consecutivamente e inseridas no rodapé da respectiva página (e não no final do texto). Para citações diretas e indiretas e referências, seguir as normas da ABNT.

O corpo do texto deve conter:

2. **Capa com TÍTULO**, que melhor expresse o tema/problema que pretende examinar, em letra maiúscula e negrito (bold) e identificação do/a candidato/a.

3. **Resumo**: deve apresentar o problema de pesquisa, objetivos, procedimentos metodológicos, referenciais teóricos e contribuições da pesquisa para o campo da Educação, com até 20 linhas.

4. **Palavras-chaves**: quatro palavras-chave.

5. **Introdução e justificativa**: deve conter síntese da bibliografia fundamental, expondo:

- a) tema/problema de pesquisa (assunto de interesse do/a candidato/a, com especificações e localizações no tempo e no espaço);
- b) a relevância do tema/problema;
- c) os nexos entre o que se pretende pesquisar e a linha de pesquisa escolhida;
- d) revisão bibliográfica indicando a necessidade da pesquisa, considerando o que já foi estudado sobre o tema/problema.

6. **Objetivos**: deve apresentar o objetivo geral e específicos, que sejam exequíveis no prazo de conclusão do mestrado, em até 24 meses.

7. **Procedimentos metodológicos**: deve conter quadro teórico metodológico compatível com os objetivos e os procedimentos analíticos.

8. **Plano de trabalho e cronograma de execução**: observando o prazo máximo de 24 meses para a conclusão do mestrado.

9. **Referências**: apresentar somente as utilizadas na elaboração do projeto, segundo as normas da ABNT.

6.1.1. Os/as candidatos/as devem obrigatoriamente verificar a conformidade de seu projeto de pesquisa em relação a todos os itens listados acima (itens 1 a 9). Os projetos submetidos que não estiverem em acordo com as instruções indicadas serão desclassificados e não serão avaliados. Sugerimos que os/as candidatos/as verifiquem, antecipadamente, a ementa da linha de pesquisa selecionada, bem como consultem os projetos de pesquisa, interesses e grupos de pesquisa aos quais o/a orientador/a escolhido/a encontra-se filiado/a.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da EFLCH/Unifesp poderá, se necessário, realizar alterações nas datas constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente, no sítio eletrônico do Programa.
- b) A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, no regulamento do programa disponível em seu sítio eletrônico e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- c) Não haverá confirmação das inscrições, por telefone ou por e-mail, para além do protocolo enviado eletronicamente. É responsabilidade do/da candidato/a informar-se sobre o dia, o local e o horário de realização de todas as etapas do processo seletivo, conforme publicações disponíveis no sítio do programa e de acordo com o cronograma constante no edital.
- d) A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação da EFLCH/Unifesp não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, dentre outros, que impossibilitem a inscrição do candidato no devido prazo. É altamente recomendável que o candidato não deixe para efetuar sua inscrição nos minutos finais, dada a possibilidade de congestionamento no sistema.
- e) A ausência, em qualquer etapa do processo de seleção, acarretará a desclassificação do/a candidato/a.
- f) Para candidatos estrangeiros ou brasileiros que tenham realizado o curso de graduação no exterior, aplicam-se todas as medidas previstas no Regimento Interno de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de São Paulo.
- g) Não haverá prova de língua estrangeira como parte do processo seletivo. A proficiência em língua estrangeira, de acordo com o regulamento do PPGE, deverá ser comprovada pelos alunos, após a matrícula no Programa de Pós-graduação em Educação até, no máximo, 01 (um) ano de permanência no Programa.
- h) No caso de interposição de recurso, este deverá ser apresentado eletronicamente, por meio do formulário específico disponibilizado nos períodos e horários descritos no calendário, disponível em <http://ppg.educacao.sites.unifesp.br/informes/processo-seletivo-mestrado>. O recurso deverá ser justificado, com clara exposição dos motivos da discordância em relação ao resultado, de forma objetiva e fundamentada.
- i) Esse edital não contempla as disposições previstas na Portaria PROPGPQ N.º 3197/2021, conforme previsto no artigo 19, que serão consideradas e implementadas a partir da publicação do próximo edital de seleção ao Mestrado.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) do PPGE/Unifesp.

Guarulhos, 22 de novembro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



Prof. Dr. Luiz Carlos Novaes
Profa. Dra. Jerusa Vilhena de Moraes
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Conformidade às normas: projetos submetidos que não sigam expressamente as normas deste edital (item 6.1., subitens de 1 ao 09), serão automaticamente **desclassificados e não serão avaliados**

1. Conteúdo do projeto: 0 a 4,0 pontos.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) justificativa pertinente à pesquisa proposta;
- b) clareza na apresentação dos objetivos;
- c) clareza na apresentação e discussão da questão de pesquisa;
- d) conhecimento do tema em estudo e revisão bibliográfica adequada;
- e) objetividade no trato das questões propostas;
- f) consistência teórico-metodológica e domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa;
- g) coerência entre a bibliografia referenciada e o campo de conhecimento escolhido pelo/a candidato/a.

2. Redação do projeto: 0 a 2,0 pontos.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) adequação linguística;
- b) coesão e coerência textual;
- c) correção ortográfica e gramatical;
- d) emprego adequado de normas da ABNT para trabalhos acadêmicos.

3. Aderência do projeto à linha de pesquisa e ao projeto de pesquisa do/a orientador/a indicado/a: 0 a 4,0 pontos.

Serão avaliados os seguintes aspectos:

- a) relevância, pertinência e aderência da investigação à linha de pesquisa indicada;
- b) relevância, pertinência e aderência da investigação aos interesses e/ou projetos de pesquisa do/a orientador/a indicado/a;
- c) possibilidade de orientação no âmbito do Programa;
- d) exequibilidade.